

**CAVE**  
COMISSÃO DE AUDITORIA  
DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA



**AUDITORIA DE  
FUNCIONAMENTO DA  
VOTAÇÃO ELETRÔNICA**



## **FICHA TÉCNICA**

### **IDEALIZAÇÃO**

Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)

### **Pesquisa e Texto**

Márcia Maria Silva Cavalcante

Maria Glauberlene Gama de Castro

### **REVISÃO**

Fernando Moura Linhares

Jonas Igor Arcanjo Mariano

Lenina Beserra Coelho Canamary

Márcia Maria Silva Cavalcante

Maria Glauberlene Gama de Castro

### **ARTE E EDITORAÇÃO**

Seção de Editorações e Publicações (SEdit)

## **COMPOSIÇÃO DO PLENO**

Des. Inacio de Alencar Cortez Neto  
**PRESIDENTE**

Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
**VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**

Dr. David Sombra Peixoto  
Dr.<sup>a</sup> Kamile Moreira Castro  
Dr. George Marmelstein Lima  
Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior  
Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho  
**JUÍZA/JUÍZES**

Dr. Samuel Miranda Arruda  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Hugo Pereira Filho  
**DIRETOR-GERAL**

## **COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA (CAVE)**

### **PRESIDENTE**

Dr. Rommel Moreira Conrado  
Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-CE

### **MEMBROS(AS)**

Márcia Maria Silva Cavalcante  
Maria Glauberlene Gama de Castro  
Representantes da SJU

Fernando Moura Linhares  
Lígia Coe Girão Rios  
Representantes da STI

José Brasil de Sousa Filho  
Lenina Beserra Coelho Canamary  
Representantes da CRE

Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas  
Representante da SAD

Alaíse Azevedo Rodrigues Mota  
Kleirton Ibiapina Alves  
Representantes da SGP

### **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

Dr. Edmac Lima Trigueiro  
**PROCURADOR DA REPÚBLICA**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| Apresentação .....   | 6  |
| 1. Dispositivos legais .....   | 8  |
| 2. Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas .....                                      | 8  |
| 2.1 Modalidades .....  | 8  |
| 2.2 Atos preparatórios .....   | 8  |
| 2.2.1 Audiência de definição das seções eleitorais<br>que serão submetidas às auditorias ..... | 8  |
| 2.2.2 Comunicação imediata.....  | 10 |
| 3. Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas .....  | 10 |
| 3.1 Atos preparatórios.....  | 11 |
| 3.2 Execução da auditoria .....  | 11 |
| 3.3 Conclusão dos trabalhos.....   | 12 |
| 4. Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais.....   | 13 |
| 5. Cronograma geral.....   | 14 |

## APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem a missão institucional de garantir a legitimidade do processo eleitoral, assegurando a ordem e a lisura do pleito e dos seus resultados, a fim de viabilizar o exercício da soberania popular e da cidadania.

Assim, entre os mecanismos criados pela Justiça Eleitoral para demonstrar à sociedade a segurança e a fiscalização do sistema eletrônico de votação, desde 2002, é realizada auditoria nas urnas eletrônicas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, no dia do pleito oficial.

Para as Eleições de 2022, atendendo à necessidade de ampliar a transparência do processo eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Resolução nº 23.673/2021, trouxe importantes alterações nos procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, visando facilitar a compreensão de todo o processo e aumentar a participação das entidades fiscalizadoras, outorgando-lhes a prerrogativa de selecionar as urnas que serão submetidas à auditoria bem como acompanhar, sob suas expensas, o transporte da urna escolhida ou sorteada.

Existem duas modalidades de auditoria a serem realizadas no dia da votação oficial, o **Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas**, que atesta a segurança na captação e contagem dos votos pela urna, e o **Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais**, comprova que na urna eletrônica estão instalados os sistemas oficiais da Justiça Eleitoral, íntegros e autênticos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) designou, por meio da Resolução nº 884/2022, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE, composta por 9 (nove) servidores(as) do Tribunal e presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Rommel Moreira Conrado, que será responsável pelo planejamento, organização e condução das atividades de Auditoria de Funcionamento da Votação Eletrônica.

Nesta eleição, o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas no Ceará, será realizado na sede do TRE-CE, por equipe previamente treinada e habilitada, e contará com a participação de representantes do

Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, dos partidos políticos, das coligações, das federações e das demais entidades fiscalizadoras. O evento é aberto à imprensa e ao público em geral.

Ainda, no mesmo dia da eleição, entre as 7h e 8h, necessariamente, antes da emissão da zerésima pela urna, nas oito seções eleitorais cuja urna eletrônica será auditada, o juízo eleitoral determinará os procedimentos para a realização do Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais. Todo esse processo foi pensado, pela Justiça Eleitoral, para conferir maior credibilidade e confiabilidade às urnas eletrônicas.

Deste modo, apresentamos esta cartilha informativa, com a finalidade de esclarecer todo o procedimento dos trabalhos da Auditoria da Votação Eletrônica, bem como despertar no(a) leitor(a) o interesse em fiscalizar e participar desse importante processo de auditagem do sistema brasileiro de votação.

## 1 DISPOSITIVOS LEGAIS

### Resolução TSE nº 23.673/2021

Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação.

### Resolução TRE/CE nº 884/2022

Dispõe sobre a designação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

## 2 AUDITORIAS DE FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS

### 2.1 Modalidades

**a) Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas:** evento de auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso, previsto no § 6º do art. 66 da Lei nº 9.504/1997 (Capítulo V da Resolução TSE nº 23.673/2021);

**b) Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais:** evento de auditoria de verificação de autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas, a ser realizado no dia da votação (Capítulo VI da Resolução TSE nº 23.673/2021).

### 2.2 Atos preparatórios

#### 2.2.1 Audiência de definição das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias

A Comissão realizará, entre as 9 e as 12 horas da véspera da eleição, em cada turno, audiência pública para definição das seções eleitorais que serão auditadas.



Entre as seções elegíveis, obedecer-se-á os seguintes critérios e sequência:

- a) cada entidade fiscalizadora presente escolherá uma seção eleitoral;
- b) no caso de a quantidade de seções escolhidas ser superior a 35, será promovido sorteio entre estas;
- c) no caso de ausência de entidades fiscalizadoras ou no caso de a quantidade de seções escolhidas ser inferior a 35, será promovido um sorteio de forma a complementar o quantitativo.

As seções agregadas não serão consideradas para fins de escolha ou de sorteio das seções a serem auditadas.

Em cada Unidade da Federação deverão ser definidos os seguintes quantitativos de seções eleitorais (Resolução TSE nº 23.673/2021, art. 58):

| <b>Quantidade de urnas a serem definidas para a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas<br/>(números válidos para ambos os turnos)</b> |   |
|---|---|
| 23 urnas  | Unidades da Federação com até 15.000 seções no cadastro eleitoral, sendo:<br>- as 20 primeiras urnas escolhidas ou sorteadas serão submetidas ao Teste de Integridade;<br>- as outras 3, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais.           |
| 35 urnas(*)   | Unidades da Federação que possuam de 15.001 a 30.000 seções no cadastro eleitoral:<br>- as 27 primeiras urnas escolhidas ou sorteadas serão submetidas ao Teste de Integridade;<br>- as outras 08, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais. |
| 43 urnas  | Nas demais Unidades da Federação:<br>- as 33 primeiras urnas escolhidas ou sorteadas serão submetidas ao Teste de Integridade;<br>- as outras 10, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais.  |

\*No Ceará existem 24.826 seções eleitorais.

<https://www.tre-ce.jus.br/o-tre/zonas-eleitorais/quantitativo-de-locais-secoes-e-eleitores-aptos-por-municipio-e-zona>



Para o Teste de Integridade, pelo menos 1(uma) seção eleitoral deverá ser da Capital. Além disso, não poderá ser escolhida ou sorteada mais de uma seção por zona eleitoral e a Comissão poderá restringir, de comum acordo com representantes das entidades fiscalizadoras, a abrangência das escolhas e dos sorteios a determinados municípios ou zonas eleitorais, na hipótese da existência de localidades de difícil acesso, onde o tempo hábil para o recolhimento da urna seja inviável.

### 2.2.2 Comunicação imediata

O presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica comunicará imediatamente as 35 seções escolhidas ou sorteadas aos(as) respectivos(as) Juízes(as) Eleitorais, informando-lhes as providências a serem tomadas.

## 3 TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS

Procedimento que simula a votação, no mesmo dia e horário das eleições, em urnas eletrônicas, escolhidas ou sorteadas, na véspera do pleito, utilizando dados oficiais e cédulas preenchidas, previamente, por entidades fiscalizadoras ou, na ausência destas, por terceiros, excluídos os servidores da Justiça Eleitoral.

Acontece em local público com expressiva circulação de pessoas e é fiscalizado por representantes do Ministério Público Eleitoral, dos partidos políticos, das coligações, das federações, da Ordem dos Advogados do Brasil e de diversas outras entidades fiscalizadoras. Além destes, uma empresa especializada, contratada pela Justiça Eleitoral, realizará auditoria externa e, ao final dos trabalhos, fornecerá relatório conclusivo da sua fiscalização.

O evento é integralmente filmado por empresa contratada pelo TRE, mediante processo licitatório, e transmitido ao vivo pelo seu canal oficial no Youtube: <https://www.youtube.com/c/TRECearáoficial>.

Caso a urna sujeita à auditoria apresente defeito que impeça o prosseguimento dos trabalhos, serão adotados os mesmos procedimentos de contingência das urnas de seção.



### 3.1 Atos preparatórios

O(A) Juiz(a) Eleitoral da zona cuja urna eletrônica foi escolhida ou sorteada providenciará a lacração e o recolhimento da mesma até o Cartório ou ao local previamente acordado com a CAVE. Cabe ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará providenciar o transporte das urnas, por via aérea ou terrestre, a depender da distância da zona eleitoral até o local da auditoria.

Essa remessa poderá ser acompanhada pelas entidades fiscalizadoras e pessoas credenciadas para executar a auditoria. As urnas eletrônicas permanecerão desde o recolhimento até o início da auditoria sob a guarda da Polícia Federal.

Outra providência indispensável nos atos preparatórios é o preenchimento prévio das cédulas a serem utilizadas no Teste de Integridade por entidades fiscalizadoras, as quais poderão contemplar votos válidos em candidato ou candidata, voto de legenda, votos nulos e em branco.

Para esta atividade, o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará informará link para consulta dos números correspondentes às candidatas e aos candidatos registrados nesta eleição e, após o preenchimento, as cédulas serão depositadas em urnas de lona, as quais receberão lacres, permanecendo assim até o momento do início da auditoria às 8h do dia da eleição.

### 3.2 Execução da auditoria

No dia da eleição, após a retirada do lacre da urna de lona e a instalação da urna eletrônica no local apropriado, à vista dos presentes, e após a emissão dos relatórios “zerésima” expedidos pela urna e pelo Sistema de Apoio à Votação Paralela – SAVP, serão iniciados os trabalhos de auditoria conforme os procedimentos e horários estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral para a votação oficial.

A execução da auditoria em cada uma das 27 (vinte e sete) urnas será efetuada por uma dupla de servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário ou do Ministério Público que desempenharão as funções de conferente/digitador(a) e de habilitador(a)/votador(a).

A função do conferente/digitador(a) é retirar cada cédula da urna de lona, etiquetá-la, mostrá-la aos fiscais, digitar digitá-la no SAVP e imprimir os espelhos de cédula.

O habilitador(a)/votador(a) digita no microterminal o número das inscrições dos eleitores(as) da seção eleitoral habilitando-o(a) para votar. É também o(a) responsável por digitar na urna eletrônica, ao mesmo tempo em que fala (canta) os votos constantes no espelho da cédula que lhe é entregue pelo conferente/digitador(a).

Somente as cédulas preenchidas corretamente com o número dos candidatos ou números nulos, identificada pelo preenchedor e sem rasuras serão utilizadas na auditoria, bem como as cédulas que possuam voto em branco.

A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, encerrará os trabalhos de votação às 17 horas, emitindo do SAVP e da urna eletrônica, tanto o Boletim de Urna (BU) quanto o Boletim de Justificativa (BUJ). Todos os documentos devem ser assinados pela CAVE e pelos representantes das entidades fiscalizadoras presentes.

Faz-se, então, a leitura do arquivo de registro digital dos votos no SAVP, a fim de emitir relatório comparativo das cédulas digitadas no sistema frente aos votos gravados na urna eletrônica.

Verificada a coincidência entre os resultados obtidos da urna eletrônica e os do SAVP será lavrada ata de encerramento dos trabalhos.

Na hipótese de divergência entre o BU e o resultado esperado, serão adotadas as seguintes providências: localizar as divergências e conferir a digitação das respectivas cédulas divergentes, com base no horário de votação e na gravação constante na filmagem. Persistindo a divergência da votação eletrônica, proceder-se-á à conferência de todas as cédulas digitadas e ao registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

### 3.3 Conclusão dos trabalhos

A Comissão encaminhará a ata de encerramento dos trabalhos à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que a remeterá ao TSE, em até 100 (cem) dias corridos, contados a partir do dia do primeiro turno das eleições.

A ata e os demais documentos e materiais produzidos serão lacrados, identificados e encaminhados à Secretaria Judiciária do TRE, para arquivamento, durante o mesmo tempo estabelecido no Calendário Eleitoral para a manutenção dos arquivos de eleição, manutenção de lacres dos equipamentos e instalação dos sistemas eleitorais.

Os documentos e a identificação dos materiais produzidos devem ser rubricados pela Comissão, pelos fiscais e pelo representante da empresa de Auditoria.

A Comissão comunicará o resultado dos trabalhos ao juízo eleitoral do qual foram originadas as urnas auditadas.

## 4 TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS

Auditoria realizada pelo juízo eleitoral na urna eletrônica da seção eleitoral definida na véspera da eleição, com a finalidade de verificar a autenticidade e integridade dos sistemas, por meio da qual são comparadas as assinaturas digitais daqueles que foram lacrados no TSE (até 20 dias antes da eleição) com as assinaturas dos mesmos sistemas instalados na urna da seção eleitoral.

Será realizada imediatamente antes do início da votação oficial, ou seja, antes da emissão do relatório "zerésima" (relatório emitido pela urna, antes da votação, comprovando que nela estão registrados todos os candidatos, e que nenhum deles tem votos computados).

O juízo eleitoral convocará os partidos políticos, representantes da Ordem dos Advogados e do Ministério Público e dará publicidade às demais entidades fiscalizadoras sobre a necessidade de comparecimento ao local de votação, com pelo menos 1 (uma) hora antes do início da votação, de modo a acompanhar a auditoria da urna eletrônica na seção eleitoral escolhida ou sorteada.

A ata de encerramento dos trabalhos e a cópia impressa do relatório de resumos digitais, assinadas pelos presentes serão encaminhadas ao respectivo cartório eleitoral, para posterior envio à CAVE, que encaminhará todo esse material à Secretaria Judiciária do TRE, para arquivamento.

## 5 CRONOGRAMA GERAL

### 1º TURNO

#### **14/09/2022 - Reunião com as entidades fiscalizadoras**

Local: TRE-CE – Sala de Sessões

Rua Dr. Pontes Neto, s/n, bairro Eng. Luciano Cavalcante

Horário: 9h às 11h

#### **1º/10/2022 – Audiência de Definição das Seções Eleitorais para a Auditoria**

Local: TRE-CE – Auditório

Rua Dr. Pontes Neto, s/n, bairro Eng. Luciano Cavalcante

Horário: 9h às 12h

#### **02/10/2022 – Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais**

Local: Nas seções eleitorais definidas

Horário: 7h às 8h

#### **02/10/2022 – Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas**

Local: TRE-CE – Anexo

Rua Dr. Pontes Neto, s/n, bairro Eng. Luciano Cavalcante

Horário: 8h às 17h

### 2º TURNO (se houver)

#### **Reunião com as entidades fiscalizadoras**

Local e data a definir

#### **29/10/2022 – Audiência de definição das Seções Eleitorais para a Auditoria**

Local: TRE-CE – Auditório

Rua Dr. Pontes Neto, s/n, bairro Eng. Luciano Cavalcante

Horário: 9h às 12h



**30/10/2022 – Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais**

Local: Nas seções eleitorais definidas

Horário: 7h às 8h

**30/10/2022 – Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas**

Local: TRE-CE – Auditório

Rua Dr. Pontes Neto, s/n, bairro Eng. Luciano Cavalcante

Horário: 8h às 17h

Para entrar em contato com a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica  
envie e-mail para [cave@tre-ce.jus.br](mailto:cave@tre-ce.jus.br).

**BOA ELEIÇÃO!**

DISQUE  
ELEITOR **148**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ